

LEI Nº 860

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da
"Banda Marcial Geraldo Pedrosa Lins".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "**Banda Marcial Geraldo
Pedrosa Lins**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TRINDADE,** em 17 de agosto de 2011.

Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva
Prefeito Municipal